



Número: **0001524-10.2021.2.00.0814**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **05/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (CORRIGENTE)			
Belém - 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
82004 5	28/09/2021 14:54	Relatório de Correição	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL VIRTUAL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELÉM

DATA: 19 de abril de 2021

JUIZ CORREGEDOR: LÚCIO BARRETO GUERREIRO

SECRETÁRIO DA CORREIÇÃO: CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA

1 – DADOS DA SERVENTIA

1.1 - SERVENTIA PROVIDA

() Sim () Não

1.2 – Titular/Responsável Interino/Interventor:

Nome: **MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA**

1.3 – Vínculo com a Serventia:

() Delegação por efetivação () Delegação por concurso público ()
Responsável interino () Interventor () outro

1.4 - Ato de outorga de delegação ou de nomeação e termo de posse do Delegatário/Responsável Interino/Interventor:

Observações: PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2020-CJRMB/CJCI, DE 05.02.2020.

TERMO DE EXERCÍCIO: 04.02.2020

1.5- Competência: RTD e PJ.

1.6 - Endereço da Serventia (com CEP, telefones e e-mails):

CNS: 06.656-3

CNPJ: 31.110.388/0001-07

DATA DE CRIAÇÃO: 07.11.1960

ENDEREÇO:

RUÁ ÂNGELO CUSTÓDIO, EM FRENTE AO FÓRUM CÍVEL, nº 26

BAIRRO CIDADE VELHA, BELÉM/PA

CEP: 66.015-260





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

TELEFONES: (91) 3115-4419
(91) 98993-8773

E-MAIL:
cartoriochada@gmail.com
cej018@tjpa.jus.br

1.7 – Apresentar portaria de designação dos substitutos legais, bem como comprovante do envio do ato ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria (art. 20, §§ 2, 4º e 5º, da Lei Federal n. 8.935/94 e Provimento nº 77/2018/CJ) – anexar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação, CTPS/série.

SIM NÃO

Observações: Kariny Souza Borges. O Oficial Titular afirmar já ter informado à Corregedoria de Justiça o nome da Oficial Substituta, porém não consegue inserir tal informação no sistema Justiça Aberta.

1.8 – Apresentar a relação dos escreventes e auxiliares (art. 20, parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.935/94 e nomeação dos escreventes (art. 20, parágrafo 3º da Lei Federal n. 8.935/94) - apresentar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação e CTPS/série).

Observações: Constam na pasta: MÁRCIA CARIELLA MIRANDA CORRÊA e KARINYN SOUZA BORGES.

1.9 - O Oficial acessa diariamente o Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias – PJeCOR, Sistema Hermes - Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o E-mail Oficial disponibilizado pela Corregedoria, que são o meio de comunicação oficial entre os serviços notariais e de registro e entre estes e os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará?

SIM NÃO

1.10 - O titular da serventia e/ou seu substituto exercem advocacia? Estão exercendo emprego ou função pública e/ou ocupando cargo público, ainda que em comissão (art. 25, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM NÃO

Observações:

1.11 – Possui parentesco até o terceiro grau, por consangüinidade ou afinidade, do antigo delegatário ou de magistrados que estejam incumbidos





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa? (Art. 31, § 2º do Código de Normas e art. 3º, da Resolução nº 80/90-CNJ

SIM NÃO PREJUDICADO

Observações:

1.12 - A serventia encontra-se com os dados e informações atualizados no Sistema Justiça aberta do CNJ, bem como já realizou a atualização no Cadastro de Serventias do TJ/PA?

SIM NÃO

Observação: Falta inserir o nome da substituta no sistema Justiça Aberta.

1.13 - A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local visível) o horário de funcionamento, bem como mantém sistema de plantão com ampla divulgação, consoante art. 4º, § 1º da lei nº 8.935/94, art. 6º, da Lei Estadual nº 6.881/2006 e art. 71, do Provimento Conjunto nº 002/2019 – CJRMB/CJCI?

SIM NÃO

Observação: Normalmente funciona de 08:00 às 17:00 horas. Porém na pandemia o horário passou a ser de 08:00 às 16:00 horas, pois a área em volta do cartório ficou muito soturna.

1.14 - O estado de conservação do prédio e as instalações e equipamentos são adequadas e oferecem padrões de segurança aos usuários, física e tecnológica, bem como cumpre os padrões mínimos de acessibilidade?

SIM NÃO

Observações: Fotos em anexo (id 407990 e 407991)

Após a correção, o delegatário do serviço oficiou a este Órgão Correccional (id 425496), através do qual informou já ter providenciado o acesso aos portadores de necessidades especiais (cadeirantes) à serventia, conforme foto (id 425580).

1.15 - O mobiliário é adequado aos serviços e os computadores e impressoras são suficientes para a sua realização?

SIM NÃO

Observações: Foto em anexo (id 407990).





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1.16 – Com base nas informações iniciais coletadas é possível afirmar que a Serventia se encontra regularmente em funcionamento e está dentro dos padrões mínimos de segurança?

SIM NÃO

Observações:

2 - DESEMPENHO DOS TRABALHOS

2.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos notariais e registrais de seu ofício, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 e 88/2019 (art.13) – ambos do CNJ?

SIM NÃO

Observações:

2.2 - A serventia observa os padrões mínimos de tecnologia da informação para segurança, integridade e disponibilidade de dados dos serviços notariais e registrais de seu ofício? Há sistema/programa informatizado em suas atividades, conforme Provimento nº 74/2018-CNJ?

SIM NÃO, mas possui computador NÃO, sequer possui computador outro:

Observações: Utiliza o Sistema Escriba. Atende ao Provimento nº 74/2018 – CNJ, conforme documento id 409077.

2.3 - São mantidas cópias de segurança em microfilme, ou arquivo em mídia digital formado por imagens extraídas por meio de "scanner", ou fotografia, ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital emitido em consonância com as normas do ICP-Brasil, ou qualquer outro método hábil, que deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 09/2013, com as alterações introduzidas pela Recomendação nº 11/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem como é mantida a ordem, segurança e cópias dos documentos formalizados com a utilização de sistema de computação, microfilmagem, disco ótico ou outro meio de reprodução magnética, conforme Provimento 74/2018-CNJ

SIM NÃO

Observações: O servidor faz o backup automático em nuvem. O Titular da serventia também faz backup em HD a cada 15 dias.

2.4 - Os livros, fichas, papéis e documentos, principalmente os de valores históricos e culturais, são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Observações: Segundo o Titular da serventia, antes dele assumir o serviço, alguns desses documentos foram doados à UFPA, porém não sabe informar do que se tratam.

Asseverou ainda que recebeu a serventia sem livros. Porém, esclareceu que os dados constantes da mesma se encontram todos catalogados, não prejudicando o serviço. A antiga interina não transformou os atos realizados em livros, arquivando em pastas, em bom estado de conservação.

O Titular da serventia afirmou que oficiou à UFPA, a fim de solicitar a devolução dos referidos documentos, mas em face da pandemia da covid 19, que alterou o funcionamento da instituição, até o momento da correição não obteve resposta.

2.5 - Há o atendimento prioritário às requisições e informações solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para o cumprimento de suas competências legais e as decisões judiciais são cumpridas no prazo?

SIM NÃO

Observações:

2.6 - O recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar é fiscalizado no âmbito interno da serventia (art. 30, XI, Lei Federal n. 8.935/94)?

SIM NÃO

Observações: Em relação aos atos da serventia, há incidência basicamente em caso de transação de cota social, bem como fiscaliza o ITCMD.

Por ocasião da correição, o CNPJ ainda continuava em nome do 1º Tabelionato de Notas, entretanto, a situação já foi regularizada, conforme documento id 408053.

2.7 - A escrituração dos livros e documentos satisfaz às exigências legais (termos de abertura e encerramento, numeração e autenticação de folhas, ausência de rasuras, emendas, ressalvas etc...? São mantidos em ordem e em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações: O acervo está todo impresso e catalogado, porém não está organizado em Livros. Segundo o Oficial Titular, desde que assumiu a serventia, passou a digitalizar todos os documentos.

2.8 - Mantém arquivados os documentos necessários à lavratura dos atos de seu ofício, observando o prazo legal de guarda desses documentos, conforme tabela anexa ao Provimento 50/2015-CNJ?

SIM NÃO

Observações: Digital e físico, conforme foto id 407990.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.9 – A Serventia está habilitada para prestação dos serviços de Apostilamento de documentos de que tratam a Resolução nº 228/2016 – CNJ e o Provimento nº 62/2017 –CNJ?

SIM NÃO

Observações:

2.10 – A Serventia fiscaliza nas operações ou propostas dos clientes relativos aos serviços de sua competência, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, conforme dispõe o art. 5º, do Provimento nº 88/19-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

2.11 – A Serventia já está cadastrada no Sistema de Controle de Atividade Financeira – SISCOAF, para comunicação à Unidade de Inteligência Financeira de eventuais operações que possam configurar os crimes descritos no item anterior, conforme dispõe o art. 6º c/c art. 15, do Provimento nº 88/2019-CNJ?

SIM NÃO

Observações:

2.12 – A serventia mantém atualizado o cadastro dos envolvidos nos atos notariais protocolares e de registro com conteúdo econômico (Prov. 88-CNJ – art. 9º)

SIM NÃO

Observações:

2.13 – A serventia tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do SISCOAF, as operações que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 15)

SIM NÃO

Observação:

2.14 – A serventia comunicou à Corregedoria a inexistência de operação ou proposta suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 17)

SIM NÃO

Observação:

.....





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.15 – A Serventia encaminha à Receita Federal a “Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI”, consoante o disposto no art. 15 do Decreto Lei n. 1.510/76 c/c art. 4º da INRFB nº 1112/2010 e suas alterações?

SIM NÃO Prejudicado

Observações: Não há transação nesse sentido na serventia.

2.16 – A Serventia já indicou o Oficial de cumprimento para o desempenho das atribuições previstas no art. 8º do Provimento nº 88/2019-CNJ? (nominar o oficial de cumprimento)?

SIM NÃO

Observações: O Titular da serventia, o Sr. Marcelo Artur Miranda Chada.

2.17 – A Serventia (apenas para a de RI) já está utilizando o Código Nacional de Matrículas de que trata o Provimento nº 89/2019-CNJ?

SIM NÃO Prejudicado

Observações:
.....

2.18 – A Serventia possui Livro de Correições?

SIM NÃO

Observações:

2.19 – O Livro Diário Auxiliar está sendo visado, anualmente, pelo Juiz Corregedor Permanente? (art. 1º, parágrafo 4º c/c art. 11, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observações: Por ocasião da correição, o livro referente a 2020 estava com o Juiz Corregedor Permanente para ser visado.

2.20. - No lançamento da receita no Livro Diário Auxiliar, além do seu montante, há referência que possibilite sempre a sua identificação, com indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou do protocolo? (art. 5º do Provimento n. 045/2015 - CNJ).

SIM NÃO

Observações:

2.21 – A serventia utiliza o Livro de Controle de Depósito Prévio (art. 4º, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).?

SIM NÃO

Observações: Segundo Oficial Titular, foi aberto a partir de quando entrou em exercício na serventia. Fotos em anexo (ids 407996, 407997, 408051 e 408052)





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.22 – A partir de impressões iniciais, a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário se apresenta com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza?

(x) SIM () NÃO

Observações:

3 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - PREJUDICADO

4 – TABELIONATO DE NOTAS - PREJUDICADO

5 - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - PREJUDICADO

6 - DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PREJUDICADO

7 – REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS:

7.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos de RTD/PJ, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 – 88/2019 e 89/2019 – todos do CNJ?

(x) SIM () NÃO

Observação: A partir de 2014, todos os documentos foram digitalizados.

7.2 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de RTD/PJ, conforme legislação em vigor?

(x) SIM () NÃO

Observações: A serventia não possui livros físicos, mas desde 2014 os livros constam no sistema.

7.3 – O Livro A (protocolo), possui colunas destinadas às anotações exigidas no art. 135 da Lei Federal n. 6.015/73 e na sua escrituração são observados todos os requisitos previstos no art. 146 da Lei Federal n. 6.015/73?

(x) SIM () NÃO

Observações: A serventia não possui livros físicos, mas desde 2014 os livros constam no sistema. Possui um protocolo para todo serviço.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.4 – A escrituração do Livro A (protocolo), é encerrada diariamente, consoante o disposto no art. 150, parágrafo único, e no art. 154 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM () NÃO

Observações: No sistema.

7.5 – São anotadas no Livro A (protocolo), depois de concluídos os lançamentos nos livros respectivos, as referências ao número de ordem sob o qual tiver sido feito o registro ou a averbação, no livro respectivo, consoante previsto no art. 149, da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM () NÃO

Observações: No sistema.

7.6 – São lavrados nas colunas das anotações no livro competente, à margem dos respectivos registros os certificados de notificação ou da entrega de registros, conforme o disposto no art. 160, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM () NÃO

Observações:

7.7 – É mantida rigorosamente atualizada a escrituração do Livro “D” (Indicador Pessoal), conforme disposto no art. 132, inciso IV e art. 138 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM () NÃO

Observação:

7.8 – Na escrituração do “Livro B (Registro Integral), para matrícula das oficinas impressas, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias” são observados todos os requisitos previstos nos arts. 122, 123 e 126 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM () NÃO

Observações: Tem conhecimento do procedimento, porém ainda não realizou nenhum ato dessa natureza desde sua entrada em exercício na serventia. Posteriormente, o Titular oficiou a este Órgão (id 407989), informando que foi realizada uma pesquisa nos índices e sistema informatizado da serventia e não foi encontrado nenhum ato registrado a partir dos parâmetros estabelecidos.

7.9 – Para o registro das sociedades, fundações e partidos políticos são observados todos os requisitos previstos no art. 120 da Lei Federal n. 6.015/73?

SIM () NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.10 - O Oficial se abstém de registrar sociedades cooperativas, orientando a parte interessada a proceder regularmente a esse registro na Junta Comercial do Estado do Pará, órgão competente para o ato?

SIM NÃO

Observações:

7.11 - O(A) Oficial(a) se abstém de registrar testamentos particulares, em conformidade com a previsão do artigo 1.877 do Código Civil, bem como penhor rural, industrial e comercial ou mercantil, consoante vedação dos artigos 1.438 e 1.448 do Código Civil?

SIM NÃO

Observações: Não realizou nenhum ato dessa natureza desde sua entrada em exercício na serventia.

7.12 - Para o registro dos atos constitutivos de fundações privadas e fundações públicas de natureza privada, o Oficial exige que toda a documentação contenha comprovação da anuência ou aprovação do Ministério Público?

SIM NÃO

Observações: ids 407994 e 407995.

7.13 – Todos os exemplares de contratos, atos, estatutos e publicações, registrados ou averbados, bem como os documentos a eles relacionados são arquivados e encadernados por períodos (mês, bimestre, trimestre, semestre, ano), acompanhados de índice que facilite a busca e o exame?

SIM NÃO

8 – EMOLUMENTOS

Sigadoc **Paext 2020/04028.**

Compatibilizar os dados fornecidos ao TJE e Justiça aberta.

8.1 - Mantém livro ou sistema informatizado para controlar as requisições, os lotes recebidos e os Selos de Segurança utilizados, consoante o disposto no art. 145 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.2 - As Tabelas de emolumentos com os valores vigentes estão afixadas ou disponíveis em local visível, de fácil leitura e acesso ao público?

SIM NÃO

8.3 - Na serventia é escriturada, fielmente, a contagem e cobrança dos emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício?

SIM NÃO

Observações:

8.4 - Os Selos de Segurança, fichas, papéis e documentos são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?

SIM NÃO

Observações:

8.5 - Os Boletins de Emolumentos para a apuração da Taxa de Fiscalização são encaminhados regularmente e no prazo estabelecido ao Sistema Integrado de Arrecadação Judicial – SIAJU, conforme o disposto no Art. 164, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?

SIM NÃO

Observações: Presta contas, porém foram identificadas algumas inconsistências. Há pendência de pagamento de selos, o que gerou juros e multa. Segundo o Oficial Titular, foram encontradas dificuldades técnicas entre os sistemas utilizados pela serventia e pelo TJPA, porém está tentando resolver com a SEPLAN.

Após fazer um arrazoado da situação (id 425496), o Titular da serventia requer que seja liberado o pagamento das taxas do FRJ e FRC sem juros e multa, sob a justificativa de que não deu causa ao problema.

A situação já está sendo tratada no PP 0001557-97.2021.2.00.0814, onde a questão deve ser dirimida.

8.6 - Em se tratando de oficial interino, este se encontra em dia com a prestação de contas junto à Coordenadoria de Arrecadação do TJPA, na forma do previsto no art. 34 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)? **Prejudicado.**

SIM NÃO

Observações: .

.....

9.0 - RECOMENDAÇÕES GERAIS





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Após análise das condições das instalações físicas do cartório, do desempenho dos trabalhos pelos serventuários e da avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços delegados, inclusive quanto aos livros utilizados e os emolumentos cobrados, observou-se que a serventia se encontra em ordem, não havendo recomendações de grande relevância para serem expedidas, apenas pequenas verificações pontuais, a saber:

01. Embora o Oficial Titular afirme já ter informado o nome da Oficial Substituta a este Órgão Correcional, são necessárias informações complementares. Sendo assim, deve o Oficial Titular informar, através do PJECOR, o CPF, telefone e e-mail de sua substituta, para que se possa viabilizar a inserção dos dados no Justiça Aberta. (item 1.7). **PRAZO: CUMPRIR IMEDIATAMENTE.**

02. Deve o Titular da serventia apresentar relação dos escreventes e auxiliares, contendo nome, CPF, endereço, data da contratação, CTPS/Série, portaria de designação, bem como o último pagamento do FGTS e INSS de todos os colaboradores (item 1.8). **PRAZO: 30 DIAS.**

03. Após dar cumprimento à recomendação número 01, inserir no sistema Justiça Aberta o nome da Oficial Substituta (item 1.12). **PRAZO: 30 DIAS.**

04. Informar se já obteve resposta da Universidade Federal do Pará sobre a devolução dos livros doados ao instituto de conservação vinculado àquela autarquia (item 2.4). **PRAZO: 05 DIAS.**

05. Os valores informados ao sistema Justiça Aberta devem coincidir com a prestação de contas realizada junto ao TJE/PA, no que se refere ao primeiro e segundo semestre de 2020. O valor declarado ao TJE/PA é um pouco maior (item 8). **PRAZO: 30 DIAS.**

LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Juiz Auxiliar da CJRMB

CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA

Assessora Jurídica da CGJ – Secretária





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

MÔNICA CRISTINA DE A. HONDA
Assessora Jurídica da CGJ – Secretária

